



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PARECER TÉCNICO

Introdução

Em solicitação do setor de licitações do município de Morrinhos-CE. Eu, Diego Martins Bezerra Eng. Civil CREA CE 57691 elaborei o presente parecer técnico tem como objetivo realizar a análise da proposta de preço referente ao serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, apresentada pelo licitante participante da CONCORRÊNCIA N.º 005.07/2024-SEINFRA, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Contexto

A análise da proposta de preço é uma etapa crucial no processo licitatório, pois visa garantir que o preço proposto pelo licitante seja justo, competitivo e esteja de acordo com as especificações técnicas e requisitos do projeto.

Critérios de Avaliação

Para critério de avaliação da proposta apresentada foi considerado o edital do processo licitatório, mais precisamente o item 15.0 FASE DE JULGAMENTO e a Lei 14.133/2021.

CLAREZA DA PROPOSTA

Foi analisado se a proposta de preço apresenta um detalhamento claro e transparente dos custos envolvidos na execução da obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, despesas administrativas, lucro e outros itens pertinentes.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREÇO PROPOSTO

Foi avaliado se o preço proposto pelo licitante é viável do ponto de vista financeiro, considerando a capacidade da empresa de arcar com os custos da obra sem comprometer sua sustentabilidade econômica.

Além de tudo dito anteriormente foi avaliado se a proposta de preço é exequível, ou seja, se é possível executar a obra dentro do prazo e das condições estabelecidas, sem comprometer a qualidade e a segurança do empreendimento.

INEXECUÇÃO DA OBRA

Foi verificado se a proposta do licitante apresentou vícios insanáveis conforme art. 59 da Lei 14.133 e item 15.7 do edital da licitação que cita:

Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi analisado se o licitante anexou junto a sua proposta de preços, planilha orçamentária especificando preços e quantidades de material, mão de obra ou equipamentos, composição de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico financeiro, conforme o projeto básico fornecido.

Conclusão

Com base na análise realizada, concluímos que a proposta de preço apresentada pelo licitante JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.902.334/0001-04 contém indícios de inexecuibilidade tendo em consideração o art. 59 da lei 14.133 que diz.

“§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.”

Diante da análise da proposta apresentada pelo licitante, verificou-se que o valor ofertado é inferior a 85% do orçamento previsto pela prefeitura. Esta discrepância significativa sugere a necessidade de medidas adicionais para assegurar a viabilidade e a qualidade da execução do projeto. Além disso, os itens 4.7.5 e 5.4.1 apresentam quantidade divergente ao orçamento aprovado.

Desta forma, é necessário que o licitante apresente garantia adicional para execução da obra, garantindo a qualidade dos serviços e adeque os itens informados no parágrafo anterior.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Este parecer técnico foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com base nos critérios estabelecidos para a análise de propostas de preço em processos licitatórios. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer informações complementares.

Morrinhos – Ce, 01 de Agosto de 2024

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Civil
CREA CE - 57691

